



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CATANDUVAS

PORTARIA nº 21/2014-DF-CAT

Suspende o expediente no foro extrajudicial da Escrivania de Paz do município de Jaborá, no período vespertino do dia 25.2.2014 e no dia 26.2.2014.

O JUIZ DIRETOR DO FORO em exercício na Comarca de Catanduvas, Marcio Preis, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a ocorrência, na data de hoje, de problemas técnicos nos computadores e no sistema informatizado utilizados pela Escrivania de Paz do Município de Jaborá (comunicação em anexo);

CONSIDERANDO que, em razão dos problemas técnicos, a serventia está impossibilitada de praticar os atos que demandam acesso ao sistema informatizado;

CONSIDERANDO que a empresa prestadora de assistência técnica informou que necessitará formatar os microcomputadores da serventia, reinstalar e configurar programas e equipamentos, e que tais procedimentos só serão concluídos no dia 26.2.2014;

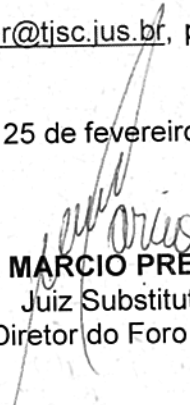
RESOLVE :

DETERMINAR, excepcionalmente, a suspensão do expediente no foro extrajudicial da Escrivania de Paz do município de Jaborá no período vespertino do dia 25.2.2014 e no dia 26.2.2014, devendo, contudo, ser mantido o serviço de plantão, conforme legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria-Geral da Justiça e ao endereço eletrônico webmaster@tjsc.jus.br, para publicação no site do Tribunal de Justiça.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2014.


MARCIO PREIS
Juiz Substituto
Diretor do Foro e.e.